



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-CAPEs

EDITAL UAB 25/2023 - FAQ. V.1

1. É permitido o remanejamento de vagas entre os tipos de cursos?

Não. O item 6.1 estabelece que o cumprimento dos objetivos do edital perpassa pela seleção do quantitativo de vagas conforme o quadro apresentado com as vagas totais por tipo de curso. No entanto, as vagas para os cursos de bacharelados e tecnológicos formam um único grupo, e nesse caso específico, a definição de vagas entre os cursos de bacharelados e tecnológicos ficará à critério das instituições.

A mesma deliberação poderá ser tomada em relação às vagas dos cursos de especialização, que embora tenham sido apresentadas separadas no Anexo III, por área de formação (professores e demais profissionais da educação básica e vagas indefinidas para agentes públicos e desenvolvimento), no quadro do item 6.1, não houve diferenciação. Dessa forma, a instituição poderá fazer remanejamento de vagas destinadas aos cursos de especializações entre as áreas de formação.

QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS A SEREM SELECIONADAS

Licenciatura	Bacharelados e tecnológicos	Especialização	Indefinidas	Total
145.500	29.250	105.250	9.100	290.000

2. Identifiquei que o quantitativo de licenciaturas ativas e, conseqüentemente, o total de vagas definidos para a minha instituição está incorreto. Como proceder?

Encaminhe e-mail para editais.uab@capes.gov.br informando quais cursos de licenciatura estão ativos para conferência no SisUAB e emissão de retificação do Edital UAB 25/2023, com atualização do quadro de vagas da instituição.

3. Quais critérios foram utilizados para definição das vagas por instituição informadas no ANEXO III?

O total de vagas de fluxo contínuo dos cursos de licenciatura, bacharelados e tecnológicos foi definido considerando os cursos ativos desses três tipos da instituição. A diferença é que nos casos das licenciaturas, o edital prevê 300 vagas para cada curso ativo e nos casos dos bacharelados e tecnológicos ativos definiu-se 150 vagas por curso. Por exemplo, uma instituição que tem dois cursos de licenciatura ativos, poderá indicar 600

vagas, sendo 300 para cada um dos cursos. Se a mesma instituição tiver 2 cursos de bacharelados e 1 tecnológicos ativos, contará com 450 vagas, sendo 150 vagas para cada 1.

Já as vagas de expansão foram indicadas para as instituições que possuem menos de 6 cursos de licenciatura ativos e menos de 2 cursos de bacharelados ou tecnológicos ativos. Nos casos das licenciaturas, as instituições que possuem menos de 6 licenciaturas ativas, foram indicadas 300 vagas de expansão. No caso dos bacharelados e tecnológicos, foram indicadas 150 vagas de expansão. O total de vagas de cada instituição no que se refere aos cursos de graduação é a soma do total de vagas de fluxo contínuo e expansão. Para maiores esclarecimentos, orientamos à consulta ao item 6 do Edital.

Já no caso da indicação de vagas para os cursos de especialização, foi considerada a faixa estabelecida conforme o quantitativo de licenciatura ativas da instituição. O quadro de vagas por faixa encontra-se no item 6.7.

Faixa	Licenciaturas ativas por instituição	Vagas Formação Docente e profissionais da E.B	Vagas Agentes públicos e Des. E.S.R	Total Vagas por faixa
1	0 - 2	150	150	300
2	3 - 4	300	300	600
3	Mais de 5	450	450	900

4. Qual o modelo e como o Edital estabeleceu o processo de articulação dos cursos junto aos Polos UAB?

A participação dos Coordenadores de Polos UAB no processo de definição dos cursos junto aos polos, **deliberação exclusiva das instituições**, sempre foi considerada importante para sucesso do Programa UAB, sobretudo, para o cumprimento do objetivo de que todos os polos sejam atendidos com ofertas de cursos. Afinal, há recursos públicos envolvidos na abertura e manutenção dos Polos UAB, além de impor uma maior fragilidade política ao Programa quando temos polos desassistidos.

No entanto, sabemos o quanto esse processo de articulação dos cursos e polos é complexo, sobretudo pela quantidade de atores envolvidos no programa. Dessa forma, compreendeu-se que a melhor forma de proporcionar tal participação seria por meio da instância representativa dos Polos UAB, os Fóruns Estaduais de Coordenadores de Polos UAB (FECOUAB) no qual este seria o mediador entre as Coordenações UAB das instituições e os coordenadores de Polo.

Mas, como comprovar que o processo de articulação entre as instituições e o FECOUAB ocorreu e se resguardar de futuros questionamento sobre a oferta de cursos em polos UAB? Como comprovar que todos os polos UAB tiveram possibilidade de pleitearem ofertas de cursos para os seus polos?

A resposta dada pelo Edital 25/2023 é a solicitação de elaboração de dois documentos que farão parte da proposta das instituições a ser postada no SiCapes, conforme prevê o item 5.2.15:

a) **Plano de oferta de Cursos para os Polos EaD UAB – Edital 2023**: documento elaborado pela instituição assinado pelo reitor da instituição, pelo coordenador UAB ou Adjunto e pelo presidente do ForUAB estadual de Polos UAB, cujo modelo documental a ser seguido é apresentado no ANEXO IV; e

b) **Relatório Técnico Fórum Estadual de Coordenadores de Polos UAB (FECOUAB) – Edital 2023**: documento elaborado pelo presidente estadual do FECOUAB com a participação dos Coordenadores de Polo do estado com o resultado da análise da proposta inicial apresentada pelas instituições, conforme modelo apresentado no ANEXO V.

Assim, o Edital 25/2023 menciona um modelo de processo de articulação no ANEXO I que não é obrigatório, pois muitos estados já possuem esse processo institucionalizado entre as instituições e o FECOUAB do seu estado, mas nos casos em que tal processo ainda não foi implementado, poderá considerar essa sugestão no referido ANEXO.

À grosso modo, a sugestão do edital é que no **mês de outubro**, as instituições do estado atuem no âmbito institucional para definição dos cursos a serem ofertados e fechem suas propostas de ofertas de cursos (curso, polos e vagas), registrando em uma ferramenta gerencial (sugestão de usar planilha excel, que poderá ser elaborada individualmente ou conjuntamente com o registro de todas as ofertas de todas as instituições do estado). Ao finalizar o registro das propostas é necessário que seja feita a análise de possíveis ofertas do mesmo curso em determinado polo por mais de uma instituição, pois as instituições deverão definir e acordar qual delas irá ofertar o curso no polo em disputa, haja vista a vedação de ofertas de cursos considerados concorrentes no mesmo polo (itens 5.3.2 e 5.3.3 e 5.3.4). Após os acordos entre as instituições, essa planilha ou outra ferramenta gerencial com a proposta da instituição ou das instituições caso as instituições tenham optado por apresentar uma planilha conjunta deverá ser disponibilizada para o presidente do FECOUAB estadual (disponibilizamos o contato deles no ATUAB), se possível em novembro.

Com a proposta das instituições em mãos, o presidente do FECOUAB irá chamar uma ou mais reunião com os coordenadores de Polos UAB do estado para elaborem o documento intitulado “Relatório Técnico Fórum Estadual de Coordenadores de Polos UAB (FECOUAB) – Edital 2023, cujo modelo é apresentado no ANEXO V, no qual eles irão seguir o roteiro analítico proposto no ANEXO V. O relatório a ser elaborado pelo FECOUAB deverá ser concluído no fim de novembro e entregue a todas as instituições do estado e das que são de fora, mas ofertam no estado.

A última etapa é a análise por parte das instituições de demandas e considerações caso tenham sido registradas pelo FECOUAB no relatório técnico emitido por ele. Essa análise deverá ser realizada em diálogo com o presidente do FECOUAB. O resultado dessa análise que poderá ou não atender demandas apresentadas no relatório do FECOUAB é o documento **Plano de oferta de Cursos para os Polos EaD UAB – Edital 2023**, documento elaborado pela instituição assinado pelo reitor da instituição, pelo coordenador UAB ou Adjunto e pelo presidente do ForUAB estadual de Polos UAB, cujo modelo documental a ser seguido é apresentado no ANEXO IV. Esta última etapa deverá ser finalizada até dia 22/12, pois em janeiro, quando iniciar a submissão das propostas no SiCapes, as instituições deverão estar em posse dos dois documentos para postagem na aba Documentos. Cabe salientar que os documentos não poderão exceder 5 MB. Também cabe

ratificar que o processo de articulação detalhado acima possui previsão de 3 meses, iniciando a partir de 21/09 e encerrando em 22/12.

OBS: aguardamos o envio de novas dúvidas para emissão de nova versão com novas perguntas e respostas.